



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.125, DE 2025

Confere ao Município de Lagoa Grande, no Estado de Pernambuco, o título de 'Capital Nordestina da Uva e do Vinho' e dá outras providências.

Autores: Deputado **FERNANDO MONTEIRO**

Relator: Deputado **CORONEL MEIRA**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.125, de 2025, de autoria do nobre Deputado Fernando Monteiro, propõe conferir ao Município de Lagoa Grande, no Estado de Pernambuco, o título de 'Capital Nordestina da Uva e do Vinho', em reconhecimento à sua significativa contribuição para a vitivinicultura e o enoturismo no Nordeste brasileiro.

A matéria tramita em regime ordinário e foi distribuída para apreciação em caráter conclusivo pelas Comissões de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural; Turismo; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD). Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.





II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.125, de 2025, que busca conferir ao Município de Lagoa Grande, em Pernambuco, o título de “Capital Nordestina da Uva e do Vinho”, consolida a singularidade e a importância da produção vitivinícola da região do Vale do São Francisco, cujo modelo de agricultura irrigada transformou o semiárido em polo de desenvolvimento, geração de emprego e valorização cultural.

O reconhecimento do município com esse título tem grande relevância para a economia local. Lagoa Grande apresenta índices de produtividade muito acima da média nacional, com safras que movimentam não apenas a indústria de sucos e vinhos, mas toda a cadeia econômica vinculada ao setor: agricultura, turismo, gastronomia e serviços.

Com cinco das oito vinícolas instaladas no Vale do São Francisco, a cidade foi responsável, segundo o IBGE de 2022, pela produção de cerca de 20 milhões de litros de vinhos, sucos e espumantes. Sua produtividade no cultivo de uvas alcança impressionantes 47 toneladas por hectare, mais do que o dobro da média nacional (19,4 toneladas / ha).

O estado tem impacto econômico igualmente relevante: em 2023, Pernambuco liderou o país na produção agrícola de uva, com cerca de R\$ 1,95 bilhão em valor bruto de produção, correspondendo a aproximadamente 496 mil toneladas. No total, o Vale do São Francisco concentrou 67% da produção nacional, de acordo com dados da Embrapa.

Nesse sentido, a oficialização do município como referência nacional fortalece a marca territorial e amplia a visibilidade de seus produtos, favorecendo tanto a abertura de novos mercados quanto a atração de investimentos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 03/09/2025 20:49:17.403 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 1125/2025

PRL n.1

Para Pernambuco, a medida representa um passo importante no fortalecimento de sua posição como protagonista no cenário da vitivinicultura brasileira. O estado já se destaca no cultivo de frutas e na exportação de vinhos finos, e o reconhecimento simbólico de Lagoa Grande contribui para consolidar a imagem do Vale do São Francisco como exemplo de inovação agrícola em regiões semiáridas.

O título também carrega efeitos multiplicadores na esfera social e cultural. A valorização da produção local impacta positivamente na identidade da população com sua atividade econômica principal, gera orgulho regional e amplia a capacidade de atração do turismo enogastronômico, segmento em contínua expansão no Brasil e no mundo.

Por essas razões, considerando que a proposição é de natureza declaratória, não impõe ônus ao Poder Público e contribui para alavancar o desenvolvimento de Lagoa Grande, da região do Vale do São Francisco e do próprio Estado de Pernambuco, meu voto é **pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.125, de 2025.**

Sala da Comissão, em de setembro de 2025.

CORONEL MEIRA
Deputado Federal (PL/PE)
Relator

